

TERMO DE REFERÊNCIA

Locação de Conjuntos de Mesas e Cadeiras para Eventos Municipais Exercício 2026- Fundo Social de Solidariedade

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para locação de conjuntos de mesa e cadeira de plástico (1 mesa + 4 cadeiras por conjunto), incluindo os serviços de entrega e recolhimento, destinados aos eventos municipais realizados pelo Fundo Social de Solidariedade de Araçatuba no exercício de 2026.

Os eventos abrangidos por esta contratação são:

- Festa na Fazenda — 05 e 06 de junho de 2026 — 200 conjuntos;
- Festa das Ações — 24 e 25 de julho de 2026 — 400 conjuntos;

O detalhamento dos itens, quantitativos e valores encontra-se na tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Evento	Qtd. Conjuntos	Valor (R\$)	Total
01	Locação de conjunto de mesa + 4 cadeiras de plástico reforçado, com entrega e recolhimento	Festa na Fazenda — 05 e 06/06/2026	200	R\$ 3.200,00	
02	Locação de conjunto de mesa + 4 cadeiras de plástico reforçado, com entrega e recolhimento	Festa das Ações — 24 e 25/07/2026	400	R\$ 6.400,00	

Item	Descrição do Serviço	Evento	Qtd. Conjuntos	Valor (R\$)	Total
TOTAL GERAL			600	R\$ 9.600,00	

Obs.: As datas poderão ser alteradas mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

2. Prazo de vigência e marcos de execução

A vigência do contrato abrangerá o período compreendido entre a emissão da Nota de Empenho e o encerramento do último evento previsto, observados os marcos abaixo:

Marco	Prazo / Condição
Início dos serviços	Imediatamente após a emissão da Nota de Empenho
Entrega dos conjuntos	Até o horário de início de cada evento, conforme convocação
Recolhimento dos conjuntos	Ao final de cada evento ou até a segunda-feira imediatamente seguinte
Emissão da Nota Fiscal	Primeiro dia útil após a realização de cada evento
Prazo de vigência do contrato	Até o encerramento do último evento (Festa das Ações — 24 e 25/07/2026)

3. Fundamentação da contratação

A locação de conjuntos de mesas e cadeiras de plástico para os eventos culturais promovidos pela Prefeitura de Araçatuba é essencial para garantir conforto, organização e segurança ao público. Os eventos contarão com a participação de entidades sociais que comercializarão alimentos, tornando indispensável a disponibilização de assentos e mesas para que os participantes possam se acomodar e consumir com tranquilidade.

Essas celebrações reúnem grande número de pessoas, exigindo infraestrutura adequada para o bem-estar dos presentes. A disponibilização dos conjuntos melhora a experiência dos visitantes, permitindo que desfrutem das atrações com comodidade, estimulando a socialização e a permanência no evento por mais tempo.

Sob a perspectiva da gestão de recursos públicos, a locação elimina custos e preocupações com armazenamento e manutenção permanente de mobiliário utilizado de forma esporádica. A opção por material de plástico reforçado assegura resistência para uso em ambientes abertos, reduzindo riscos de danos e garantindo segurança aos usuários.

Por fim, a contratação reforça o compromisso da Prefeitura com a qualidade e organização dos eventos municipais, proporcionando experiência mais agradável aos cidadãos e contribuindo para o êxito das iniciativas culturais e sociais promovidas pelo Município de Araçatuba.

4. Requisitos da contratação

4.1. Habilitação do Fornecedor

Para participar do processo de seleção, o fornecedor deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser pessoa jurídica ou microempreendedor individual (MEI) regularmente constituído;

- Apresentar Certidão Negativa de Débitos (CND) municipal, comprovando regularidade fiscal e tributária perante a Prefeitura de Araçatuba;
- Demonstrar capacidade técnica e operacional para a entrega e recolhimento dos conjuntos nos locais, datas e horários indicados.

4.2. Especificações Técnicas dos Conjuntos

Cada conjunto deverá ser composto por 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras de plástico reforçado, atendendo obrigatoriamente às seguintes especificações:

- Material: plástico resistente (polipropileno ou equivalente), próprio para uso em ambientes externos;
- Estado de conservação: limpos, sem rachaduras, trincas, quebras ou avarias de qualquer natureza;
- Design: modelo empilhável, facilitando o transporte, a organização e o armazenamento temporário;
- Acabamento: sem rebarbas, pontas expostas ou irregularidades que possam causar risco de lesão aos usuários;
- Capacidade: mesas e cadeiras devem suportar o uso normal por adultos em eventos ao ar livre.

4.3. Logística de Entrega e Recolhimento

O contratado será responsável pelo transporte, carga e descarga dos conjuntos, devendo:

- Entregar os conjuntos devidamente organizados no local indicado pela Prefeitura, antes do início de cada evento;
- Efetuar o recolhimento ao final do evento ou, em caso de impossibilidade logística, até a segunda-feira imediatamente seguinte;
- Dispor de veículo(s) adequado(s) ao transporte do volume de conjuntos contratados por evento.

5. Obrigação das partes

5.1. Obrigações da Prefeitura Municipal de Araçatuba

Nº	Obrigação da Prefeitura Municipal de Araçatuba
01	Fiscalizar a correta distribuição e disposição dos conjuntos nos locais dos eventos;
02	Autorizar e organizar o acesso dos veículos da empresa contratada aos locais de entrega e recolhimento;
03	Comunicar ao contratado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, eventuais alterações de datas, horários ou locais dos eventos;
04	Designar formalmente servidor responsável pelo recebimento, conferência e atesto dos serviços prestados;
05	Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2. Obrigações da Empresa Contratada

Nº	Obrigação da Empresa Contratada
01	Entregar os conjuntos de mesa e cadeiras nos locais, datas e horários indicados pela contratante;
02	Garantir que todos os conjuntos estejam limpos, em bom estado de

Nº	Obrigação da Empresa Contratada
	conservação, sem avarias, e adequados ao uso externo;
03	Efetuar o recolhimento dos conjuntos ao final de cada evento ou na segunda-feira imediatamente seguinte, conforme determinação do fiscal;
04	Substituir, sem ônus adicional, qualquer conjunto entregue em condições inadequadas ou com defeito, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a notificação;
05	Manter regularidade fiscal e tributária durante toda a vigência do contrato;
06	Emitir Nota Fiscal no primeiro dia útil após a realização de cada evento, discriminando o quantitativo entregue, o evento e o valor correspondente;
07	Não subcontratar o objeto deste Termo de Referência sem prévia autorização da contratante.

6. Solução como um todo

A locação dos conjuntos de mesa e cadeira constitui a solução mais adequada e economicamente vantajosa para atender às necessidades de infraestrutura dos eventos municipais. Esta modalidade elimina os custos fixos de aquisição, armazenamento e manutenção de mobiliário utilizado de forma pontual ao longo do ano, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A disponibilização dos conjuntos proporcionará conforto e comodidade ao público, garantindo melhor organização, acessibilidade e qualidade na experiência dos participantes, contribuindo diretamente para o êxito das festividades promovidas pelo Município.

7. Modelo de execução do objeto

O acompanhamento da execução dos serviços ficará a cargo do Fundo Social de Solidariedade de Araçatuba, por meio de servidor formalmente designado como fiscal do contrato.

O recebimento dos serviços ocorrerá em duas etapas:

- Recebimento provisório: realizado pelo fiscal, no ato da entrega dos conjuntos, mediante conferência do quantitativo e das condições dos itens;
- Recebimento definitivo: após o término do evento, mediante verificação de que todos os conjuntos foram recolhidos e que não houve irregularidades na execução.

Os itens objeto desta contratação deverão enquadrar-se nas normas vigentes aplicáveis à prestação de serviços à Administração Pública, visando assegurar qualidade, segurança e a plena efetivação do objeto contratado.

8. Modelo de gestão do contrato

O contrato é de execução pontual e por evento, não se enquadrando na modalidade de gestão contínua. A fiscalização caberá ao Fundo Social de Solidariedade, que verificará o cumprimento das obrigações em cada evento e registrará eventuais ocorrências em relatório, para subsidiar eventual aplicação de penalidades ou desconto no pagamento.

9. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal, condicionado ao atesto do fiscal responsável que confirme a execução regular dos serviços.

O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente da pessoa jurídica prestadora dos serviços, em qualquer estabelecimento bancário regularizado, exceto em conta de banco digital "Mercado Pago".

A Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente:

- Identificação do evento ao qual se refere;
- Data de realização do evento;
- Quantitativo de conjuntos entregues;
- Valor unitário e valor total.
- Número do Empenho

O não atendimento às exigências da Nota Fiscal suspenderá o prazo de pagamento até a regularização pelo contratado, sem ônus para a Prefeitura.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A contratação se enquadra na modalidade de compra direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), tendo em vista o valor estimado de a contratação ser inferior ao limite legal estabelecido para a dispensa.

A seleção do fornecedor será realizada mediante pesquisa de preços e análise de propostas, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, observado o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

11. Estimativas do valor da contratação

Com base em pesquisa de mercado realizada pelo Fundo Social de Solidariedade, o valor unitário estimado é de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por conjunto (1 mesa + 4 cadeiras), com o valor total máximo estimado de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme detalhamento na tabela do item 1.

A proposta a ser apresentada pelo fornecedor não poderá superar o valor unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por conjunto. A responsabilidade pela

verificação e homologação dos orçamentos é do Fundo Social de Solidariedade.

11. Adequação orçamentária e financeira

A despesa decorrente desta contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Araçatuba, 30 de abril de 2026